



CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 – CEP 15.890.000 – FONE: 286 16 87- UCHOA
E-MAIL: camuchoa@uchoanet.com.br - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2004

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NO ART. 232, DO REGIMENTO INTERNO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Uchoa, estado de São Paulo, para a legislatura compreendida nos anos de 2005 a 2008, é fixada em R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais).

Parágrafo Único – O vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uchoa receberá o subsídio de R\$1.590,00 (Hum Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Art. 2º - O vereador licenciado para tratar de interesse particular ou para exercer cargo de confiança do Município não fará jus ao subsídio.

Art. 3º - Será descontada dos subsídios do vereador a falta injustificada a reunião ordinária, na base de 50%, para cada falta.

Art. 4º - No mês em que houver sessões extraordinárias a que se refere o art. 123, do Regimento Interno da Câmara municipal de Uchoa, dará o direito ao vereador, que nela comparecer, a uma indenização de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por sessão extraordinária.

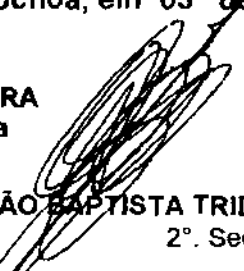
Art. 5º - O valor do subsídio fixado no art. 1º somente será alterado por norma específica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uchoa, em 03 de Agosto de 2004.


PAULO CESAR CARREIRA
Presidente Da Câmara


JOSÉ FRANCISCO SANCHES PERES
1º. Secretário


JOÃO BAPTISTA TRIDA GONÇALVES
2º. Secretário


ANDREA APARECIDA HERNANDES
Diretora da Secretária